

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Abade de Neiva**

# **Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Abade de Neiva**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

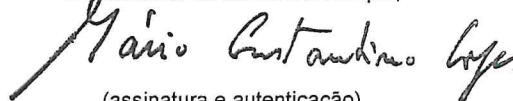
do eleitor: Adão Ricardo Carvalho Pires ao eleitor: José Ricardo Oliveira Mendes

Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: José Ricardo Tinoco Gomes ao eleitor: Zulmira Lurdes Mendes Correia

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Aborim**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

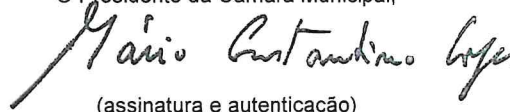
**Aborim**

Secção de voto n.º 1 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Adães

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

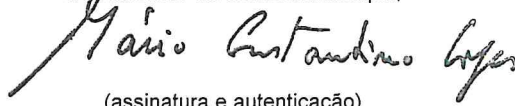
### Adães

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Airó

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

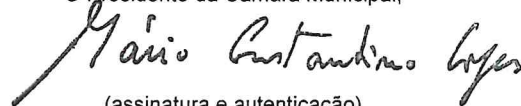
### Airó

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aldreu

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

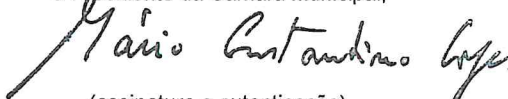
Aldreu

Secção de voto n.º 1 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Alvelos**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Alvelos**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

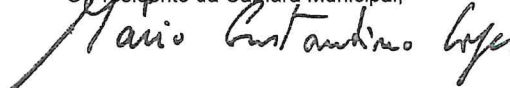
do eleitor: **Adalgisa Maria Monteiro Pimenta** ao eleitor: **José Maria Gomes de Faria**

Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **José Maria Pereira Rebelo Silva** ao eleitor: **Zulmira Maria Pedrosa Cunha**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Arcozelo**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

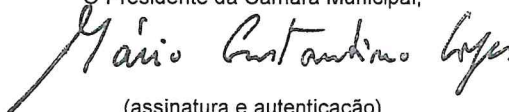
MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Arcozelo**

Secção de voto nº 1	<b>ESCOLA EB 2,3 GONÇALO NUNES</b>	do eleitor: <b>Aarão Evangelista Pinto de Azevedo</b>	ao eleitor: <b>Andreia Marlene Garrido Brito</b>
Secção de voto nº 2	<b>ESCOLA EB 2,3 GONÇALO NUNES</b>	do eleitor: <b>Andreia Patrícia da Silva Baptista</b>	ao eleitor: <b>Carlos Alberto Lomba Dias</b>
Secção de voto nº 3	<b>ESCOLA EB 2,3 GONÇALO NUNES</b>	do eleitor: <b>Carlos Alberto Lopes Coelho</b>	ao eleitor: <b>Eduarda Luís Carvalho Marques</b>
Secção de voto nº 4	<b>ESCOLA EB 2,3 GONÇALO NUNES</b>	do eleitor: <b>Eduarda Manuela Sampaio Vale</b>	ao eleitor: <b>Hugo Ricardo Ribeiro Martins</b>
Secção de voto nº 5	<b>ESCOLA EB 2,3 GONÇALO NUNES</b>	do eleitor: <b>Hugo Roberto Duarte Macedo</b>	ao eleitor: <b>José António Martins Araújo Vieira</b>
Secção de voto nº 6	<b>ESCOLA EB 2,3 GONÇALO NUNES</b>	do eleitor: <b>José António Matos Ferreira</b>	ao eleitor: <b>Manuel Albino Miranda da Silva</b>
Secção de voto nº 7	<b>ESCOLA EB 2,3 GONÇALO NUNES</b>	do eleitor: <b>Manuel Alejandro Marques Moreno</b>	ao eleitor: <b>Maria da Conceição Rodrigues Cunha</b>
Secção de voto nº 8	<b>ESCOLA EB 2,3 GONÇALO NUNES</b>	do eleitor: <b>Maria da Conceição Rodrigues Silva</b>	ao eleitor: <b>Maria Irene Gonçalves Pereira</b>
Secção de voto nº 9	<b>ESCOLA EB 2,3 GONÇALO NUNES</b>	do eleitor: <b>Maria Irene Martins Fernandes Faria</b>	ao eleitor: <b>Nuno Maciel Leite</b>
Secção de voto nº 10	<b>ESCOLA EB 2,3 GONÇALO NUNES</b>	do eleitor: <b>Nuno Madeira Figueiredo Bessa e Meneses</b>	ao eleitor: <b>Rui Alexandre Salgueiro Andrade</b>
Secção de voto nº 11	<b>ESCOLA EB 2,3 GONÇALO NUNES</b>	do eleitor: <b>Rui Amadeu Carvalho Miranda</b>	ao eleitor: <b>Zulmira Maria Lamela Pereira</b>

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Areias

### Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

#### Areias

Secção de voto nº 1 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**



**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Balugães**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

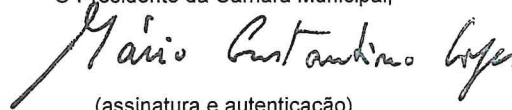
**Balugães**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Barcelinhos**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Barcelinhos**

Secção de voto nº 1 **ESCOLA ROSA RAMALHO**

do eleitor: **Abel da Silva Ferreira**

ao eleitor: **José Salvador Rodrigues Ballester**

Secção de voto nº 2 **ESCOLA ROSA RAMALHO**

do eleitor: **José Sérgio Linhares Lopes**

ao eleitor: **Zulmira Fernandes da Costa**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

**Barqueiros**

## **Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

#### **Barqueiros**

Secção de voto n.º 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Abílio Alberto da Benta Faria** ao eleitor: **Lino Carneiro Teixeira**

---

Secção de voto n.º 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Lino Pinto Veiga** ao eleitor: **Zélia Maria da Cruz Barroso Faria**

---

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

**Cambeses**

## **Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Cambeses

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: Abílio da Silva e Sá

ao eleitor: José Hermínio Gonçalves Moreira

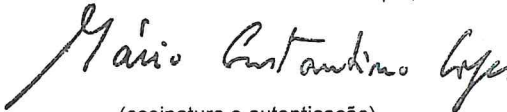
Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: José Luís Cunha Rodrigues

ao eleitor: Zélia Loureiro Alves de Faria

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Carapeços**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Carapeços**

Secção de voto nº 1 **ESCOLA PRIMÁRIA**

do eleitor: **Abel Xavier Silva Martins**

ao eleitor: **José Zeferino Crespo de Carvalho**

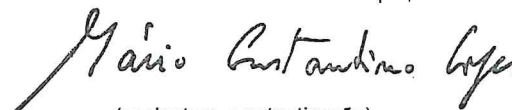
Secção de voto nº 2 **ESCOLA PRIMÁRIA**

do eleitor: **Juan Manuel Pinto Simões**

ao eleitor: **Zacarias Pereira Senra**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Carvalhal  
**Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Carvalhal**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**


do eleitor: Abílio Alberto Pereira da Costa ao eleitor: Josefina Maria Pereira de Carvalho

Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: Judite da Conceição Ferreira Miranda ao eleitor: Zulmira da Silva Gonçalves Eiras

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Carvalhas  
**Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

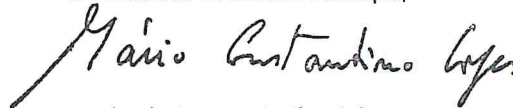
**Carvalhas**

Secção de voto nº 1 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Cossourado

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

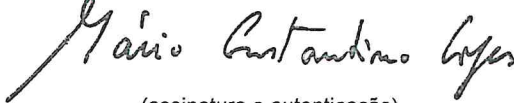
### Cossourado

Secção de voto nº 1 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**



**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Cristelo**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Cristelo**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

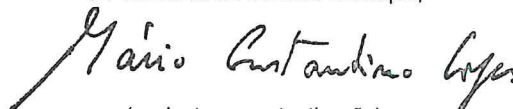
do eleitor: Abel da Silva Sá ao eleitor: Laurinda Ferreira Gomes Figueiredo

Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: Laurinda Gomes Carvalho ao eleitor: Zita Alexandra Duarte Costa

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Fornelos**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Fornelos**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Fragoso  
**Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Fragoso**

Secção de voto nº 1 **EB 1, 2 e 3 DE FRAGOSO**

do eleitor: **Abel Carlos Ferreira de Sá**

ao eleitor: **José Miguel de Passos Cachada**

Secção de voto nº 2 **EB 1, 2 e 3 DE FRAGOSO**

do eleitor: **José Miguel Félix Queirós de Sá**

ao eleitor: **Zita Rodrigues Neiva Matos**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Galegos Santa Maria**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Galegos Santa Maria**

Secção de voto nº 1 **ESCOLA PRIMÁRIA**

do eleitor: **Abel Alves Gonçalves Anjo** ao eleitor: **Francisco Miguel de Miranda Pereira**

Secção de voto nº 2 **ESCOLA PRIMÁRIA**

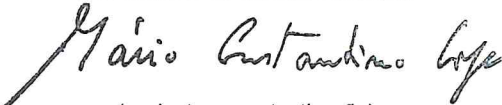
do eleitor: **Francisco Miguel Fernandes Faria Correia** ao eleitor: **Maria de Fátima Melo Miranda**

Secção de voto nº 3 **ESCOLA PRIMÁRIA**

do eleitor: **Maria de Fátima Oliveira Araújo** ao eleitor: **Zulmira Lopes de Miranda**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

**Galegos São Martinho**

## **Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Galegos São Martinho**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Abel Jorge Pinto Pereira**

ao eleitor: **Justina Manuela Barbosa Ferreira**

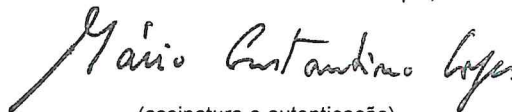
Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Katia Ferreira Manhente**

ao eleitor: **Zília Alexandra Duarte de Oliveira**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Gilmonde**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Gilmonde**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Abel Filipe Miranda Rodrigues** ao eleitor: **José Pedro Pinheiro Correia**

Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **José Pedro Ribeiro Araújo** ao eleitor: **Vítor Manuel Miranda Ferreira**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Lama**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Lama**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: Abel de Jesus Gonçalves Ferreira ao eleitor: José Rodrigues Macedo Dantas

Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: José Vítor Fernandes Barbosa ao eleitor: Wanderson Ferreira de Oliveira

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Lijó**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Lijó**

Secção de voto nº 1 **ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA MOUTA**

do eleitor: **Abílio da Silva Figueiredo**

ao eleitor: **Luís Filipe de Sousa Pereira**

Secção de voto nº 2 **ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA MOUTA**

do eleitor: **Luís Filipe Rego Gonçalves**

ao eleitor: **Zaida dos Prazeres da Silva Correia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**



**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Macieira de Rates**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Macieira de Rates**

Secção de voto nº 1 **PAVILHÃO CENTRO HUMANITÁRIO DA CRU:**

do eleitor: **Abel Miranda Penetra**

ao eleitor: **José Martins Alves**

Secção de voto nº 2 **PAVILHÃO CENTRO HUMANITÁRIO DA CRUZ VERMELHA**

do eleitor: **José Martins de Oliveira**

ao eleitor: **Zulmira Patrícia Maia Ferreira**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Manhente**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Manhente**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: Abel Sérgio Teixeira da Costa ao eleitor: Júlia Maria Rodrigues Fonseca

Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: Júlia Oliveira Duarte ao eleitor: Viviane Emília Seghers

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Martim**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Martim**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Abel Gomes da Costa**

ao eleitor: **José Roque da Silva Cruz**

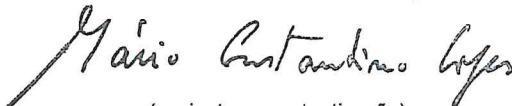
Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **José Simões Azevedo**

ao eleitor: **Zacaraias Pereira da Silva Fernandes**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Moure  
**Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

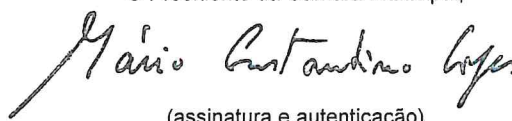
**Moure**

Secção de voto nº 1 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Oliveira

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

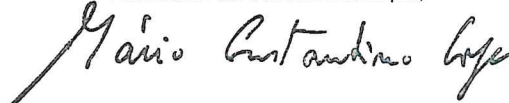
### Oliveira

Secção de voto nº 1 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Palme  
**Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

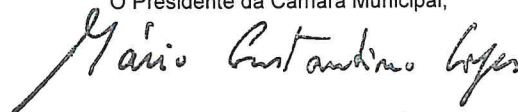
**Palme**

Secção de voto nº 1 ESCOLA PRIMÁRIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Panque  
**Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Panque**

Secção de voto nº 1 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Paradela**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

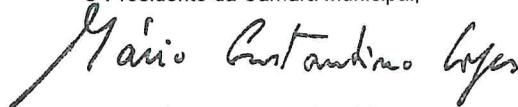
**Paradela**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**



**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Pereira**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Pereira**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Abel de Faria Gomes**

ao eleitor: **José Pedro Moreira de Carvalho**

Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **José Pereira Gomes**

ao eleitor: **Zeferino da Silva Ferreira**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Perelhal**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Perelhal**

Secção de voto nº 1 **EB1 DE PERELHAL (POLIVALENTE)**

do eleitor: **Abel Matos de Sousa**

ao eleitor: **Lara Silva Enes**

Secção de voto nº 2 **EB1 DE PERELHAL (POLIVALENTE)**

do eleitor: **Lara Sofia Gomes Martins**

ao eleitor: **Zulmira do Vale Amorim**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Pousa**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Pousa**

Secção de voto n.º 1 **ESCOLA PRIMÁRIA**

do eleitor: **Abel Rodrigues Alves**

ao eleitor: **José Pinheiro Ferreira**

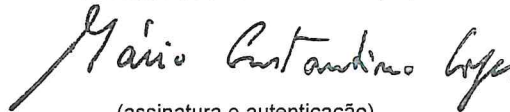
Secção de voto n.º 2 **ESCOLA PRIMÁRIA**

do eleitor: **José Ribeiro da Silva**

ao eleitor: **Zélia Maria de Sá Dias**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Remelhe**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Remelhe**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Abílio Alves Ferreira**

ao eleitor: **José Silva Costa**


Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Josué Rodrigues Lopes**

ao eleitor: **Vitória Maria de Jesus Ventura**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Rio Covo Santa Eugénia**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Rio Covo Santa Eugénia**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: Abílio Jorge Machado da Costa ao eleitor: Juliana Filipa Figueiras Fernandes

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: Juliana Filipa Sousa Fernandes ao eleitor: Yohane da Costa Joulin

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Roriz**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Roriz**

Secção de voto nº 1 **EB/JI DO BÁRIO**

do eleitor: **Abel Alves Maciel**

ao eleitor: **Lucas António Araújo de Sá**

Secção de voto nº 2 **EB/JI DO BÁRIO**

do eleitor: **Lucas Emanuel Fernandes Braga**

ao eleitor: **Zulmira Pereira Rodrigues**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Silva**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

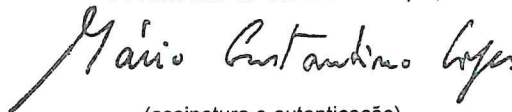
**Silva**

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Tamel São Verissimo**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Tamel São Verissimo**

Secção de voto nº 1 **ESCOLA PRIMÁRIA - N.º 1 de Fraião**

do eleitor: **Abel Sousa da Silva**

ao eleitor: **Henrique João Pimenta Dias**

Secção de voto nº 2 **ESCOLA PRIMÁRIA - N.º 1 de Fraião**

do eleitor: **Henrique Manuel Lopes Martins**

ao eleitor: **Maria de Fátima da Silva Mano**

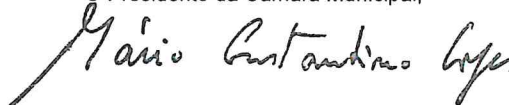
Secção de voto nº 3 **ESCOLA PRIMÁRIA - N.º 1 de Fraião**

do eleitor: **Maria de Fátima de Sousa Ferreira**

ao eleitor: **Zeferino Paulo Miranda Senra**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**



**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**Ucha**  
**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

**Ucha**

Secção de voto nº 1 **CENTRO PAROQUIAL DA UCHA**

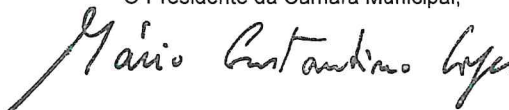
do eleitor: **Abel de Azevedo Carvalho** ao eleitor: **José Pedro da Costa Gomes**

Secção de voto nº 2 **CENTRO PAROQUIAL DA UCHA**

do eleitor: **José Pedro da Silva Ferreira** ao eleitor: **Yvan Mendes da Conceição Coelho**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALHEIRA E IGREJA NOVA

Alheira

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Alheira

Secção de voto nº 1 **SALÃO PAROQUIAL**

do eleitor: **Abel Fernandes Portela**

ao eleitor: **José Oliveira Portela**

Secção de voto nº 2 **SALÃO PAROQUIAL**

do eleitor: **José Patrocínio Pereira da Silva**

ao eleitor: **Zulmira da Conceição Macedo Correia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALHEIRA E IGREJA NOVA**  
**Igreja Nova**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

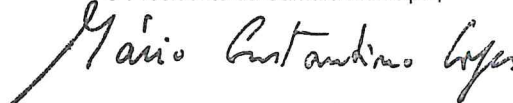
**Igreja Nova**

Secção de voto nº 3 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITO (S.PEDRO E S. MARTINHO) E COUTO  
Alvito S. Pedro

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

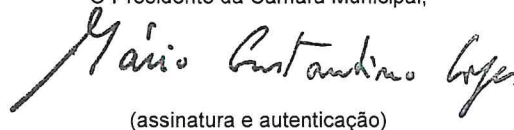
#### Alvito S. Pedro

Secção de voto nº 1 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITO (S.PEDRO E S. MARTINHO) E COUTO**  
**Alvito S. Martinho**

**Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):


**Alvito S. Martinho**

Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALVITO (S.PEDRO E S. MARTINHO) E COUTO  
Couto

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

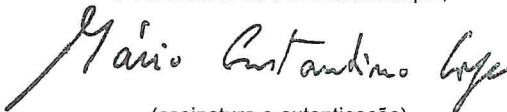
#### Couto

Secção de voto nº 3 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS DE VILAR E ENCOURADOS

Areias de Vilar

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

#### Areias de Vilar

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: Aarão Fernandes Rodrigues

ao eleitor: Júlia Bernardete Fernandes Barroso Lopes

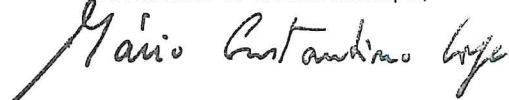
Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: Júlia Fernandes de Sousa

ao eleitor: Zulmira de Almeida Ferreira

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS DE VILAR E ENOURADOS  
Encourados

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

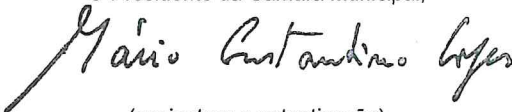
### Encourados

Secção de voto nº 3 **JARDIM-DE-INFÂNCIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**



## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARCELOS, VILA BOA E VILA FRESCAINHA (S. MARTINHO E S. PEDRO)

Barcelos

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Barcelos

Secção de voto nº 1 **ESCOLA SECUNDÁRIA DE BARCELOS**

do eleitor: **Abel da Costa Faria** ao eleitor: **Carlos Alberto Pereira Monteiro**

Secção de voto nº 2 **ESCOLA SECUNDÁRIA DE BARCELOS**

do eleitor: **Carlos Alberto Ribeiro dos Reis** ao eleitor: **João José Longras Maciel**

Secção de voto nº 3 **ESCOLA SECUNDÁRIA DE BARCELOS**

do eleitor: **João José Pacheco de Araújo** ao eleitor: **Maria Antonieta Lisboa Adão Martins**

Secção de voto nº 4 **ESCOLA SECUNDÁRIA DE BARCELOS**

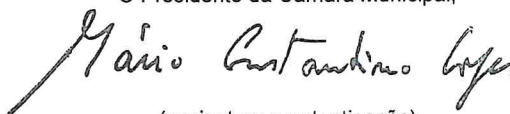
do eleitor: **Maria Antonieta Majano Simões** ao eleitor: **Mariana Rafaela Pereira Trindade**

Secção de voto nº 5 **ESCOLA SECUNDÁRIA DE BARCELOS**

do eleitor: **Mariana Sofia Gomes Alves** ao eleitor: **Zulmira Guimarães da Justa**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARCELOS, VILA BOA E VILA FRESCAINHA (S. MARTINHO E S. PEDRO)

Vila Boa

### Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

#### Vila Boa

Secção de voto nº 6 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Abel de Jesus Pereira Alves**

ao eleitor: **José Filipe da Fonte Fonseca**

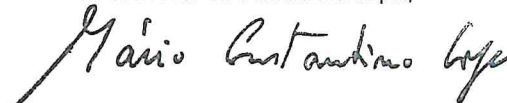
Secção de voto nº 7 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **José Filipe Felgueiras Barbosa**

ao eleitor: **Zinaida Lysa**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARCELOS, VILA BOA E VILA FRESCAINHA (S. MARTINHO E S. PEDRO)  
Vila Frescainha S. Martinho

### **Editais**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

#### Vila Frescainha S. Martinho

Secção de voto nº 8 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: Abel Ângelo da Silva Gomes

ao eleitor: José Miranda de Araújo

Secção de voto nº 9 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: José Nuno Miranda Sá da Silva

ao eleitor: Zulmira Gomes Lima

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARCELOS, VILA BOA E VILA FRESCAINHA (S. MARTINHO E S. PEDRO)  
Vila Frescainha S. Pedro

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Vila Frescainha S. Pedro

Secção de voto nº 10 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: Abílio de Sousa Cerqueira

ao eleitor: José Manuel de Castro Pinto Fernandes

Secção de voto nº 11 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: José Manuel Gouveia Ferreira

ao eleitor: Zulmira de Sousa Correia Abreu

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO E TAMEL (S. PEDRO FINS)

Campo

### Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

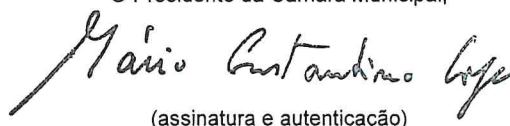
#### Campo

Secção de voto n.º 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMPO E TAMEL (S. PEDRO FINES)  
Tamel (S. Pedro Fins)

### Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

#### Tamel (S. Pedro Fins)

Secção de voto nº 2 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E FONTE COBERTA  
Carreira

### Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

#### Carreira

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Abel Paulo Miranda Pinheiro**

ao eleitor: **José Serafim de Sousa Silva**

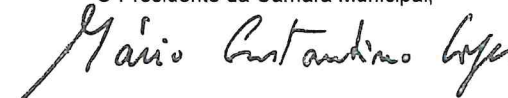
Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **José Vasco Gomes Vilaça**

ao eleitor: **Zulmira Cristina Martins de Araújo**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E FONTE COBERTA  
Fonte Coberta

### Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

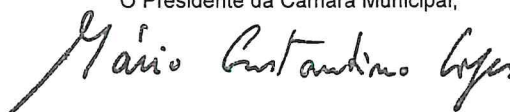
#### Fonte Coberta

Secção de voto nº 3 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHORENTE, GÓIOS, COUREL, PEDRA FURADA E GUERAL  
Chorente

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Chorente

Secção de voto nº 1 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHORENTE, GÓIOS, COUREL, PEDRA FURADA E GUERAL  
Góios

### **Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

#### Góios

Secção de voto nº 2 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHORENTE, GÓIOS, COUREL, PEDRA FURADA E GUERAL  
Courel

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

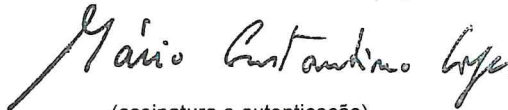
### Courel

Secção de voto nº 3 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHORENTE, GÓIOS, COUREL, PEDRA FURADA E GUERAL**

**Pedra Furada**

# Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Pedra Furada

Secção de voto nº 4 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA (CASA DO POVO)**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHORENTE, GÓIOS, COUREL, PEDRA FURADA E GUERAL**  
**Gual**

### **Edital**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

#### **Gual**

Secção de voto nº 5 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CREIXOMIL E MARIZ  
Creixomil

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Creixomil

Secção de voto nº 1 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE CREIXOMIL E MARIZ  
Mariz

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):


### Mariz

Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE DURRÃES E TREGOSA  
Durrães

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Durrães

Secção de voto nº 1 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE DURRÃES E TREGOSA  
Tregosa

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):


### Tregosa

Secção de voto n.º 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS  
UNIÃO DE FREGUESIAS DE GAMIL E MIDÕES  
Gamil

## Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

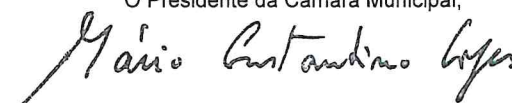
### Gamil

Secção de voto nº 1 ESCOLA PRIMÁRIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE GAMIL E MIDÕES  
Midões

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

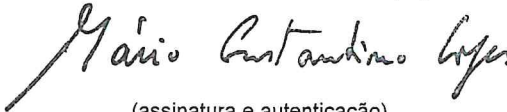
### Midões

Secção de voto nº 2 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MILHAZES, VILAR DE FIGOS E FARIA  
Milhazes

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

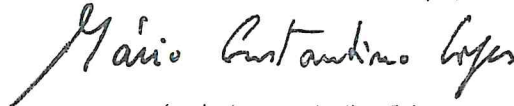
### Milhazes

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MILHAZES, VILAR DE FIGOS E FARIA  
Vilar de Figos

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

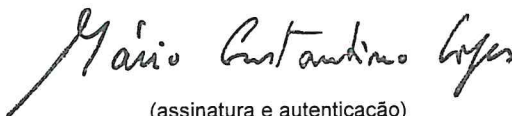
### Vilar de Figos

Secção de voto nº 2 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:  
**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MILHAZES, VILAR DE FIGOS E FARIA  
Faria

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Faria

Secção de voto n.º 3 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE NEGREIROS E CHAVÃO  
Negreiros

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Negreiros

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Abílio da Silva Campos**

ao eleitor: **José Ferreira Lopes**

Secção de voto nº2 **JARDIM-DE-INFÂNCIA**

do eleitor: **José Ferreira Rios Novais**

até ao eleitor: **Zélia Maria Azevedo Lopes Silva**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE NEGREIROS E CHAVÃO  
Chavão

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Chavão

Secção de voto nº 3 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUINTIÃES E AGUIAR  
Quintiães

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Quintiães

Secção de voto n.º 1 ESCOLA PRIMÁRIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUINTIÃES E AGUIAR  
Aguiar

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

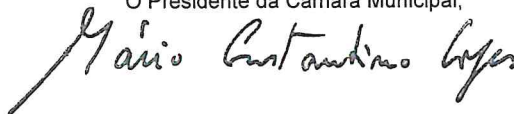
### Aguiar

Secção de voto nº 2 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEQUEADE, E BASTUÇO (S. JOÃO E STº ESTEVÃO)**  
Sequeade

# Edital

≡ HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Sequeade

Secção de voto nº 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEQUEADE, E BASTUÇO (S. JOÃO E STº ESTEVÃO)  
Bastuço S. João

### Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

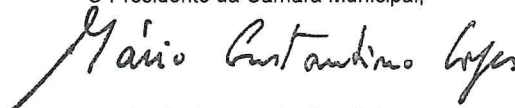
#### Bastuço S. João

Secção de voto nº 2 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEQUEADE, E BASTUÇO (S. JOÃO E STº ESTEVÃO)**  
Bastuço Stº Estevão

# Edital

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM**

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### **Bastuço Stº Estevão**

Secção de voto nº 3 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO SANTA EULÁLIA  
Silveiros

### **Edital**

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

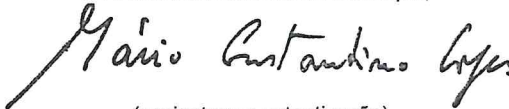
#### Silveiros

Secção de voto nº 1 **SALÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE SILVEIROS**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SILVEIROS E RIO COVO SANTA EULÁLIA  
Rio Covo St<sup>a</sup> Eulália

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

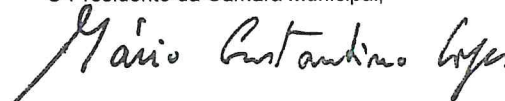
### Rio Covo St<sup>a</sup> Eulália

Secção de voto nº 2 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAMEL (ST<sup>a</sup> LEOCÁDIA ) E VILAR DO MONTE  
Tamel Santa Leocádia

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

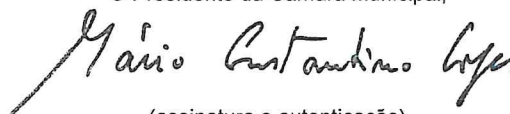
### Tamel Santa Leocádia

Secção de voto n.º 1 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAMEL (ST<sup>a</sup> LEOCÁDIA ) E VILAR DO MONTE  
Vilar do Monte

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Vilar do Monte

Secção de voto nº 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIATODOS, GRIMANCELOS, MINHOTÃES E MONTE DE FRALÃES  
Viatodos

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Viatodos

Secção de voto nº 1 **CENTRO ESCOLAR DE VIATODOS**

do eleitor: **Abílio Almeida Araújo**

ao eleitor: **Juliana Filipa Costa Oliveira**

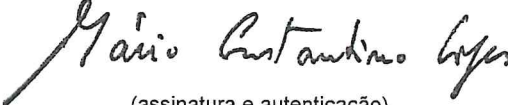
Secção de voto nº 2 **CENTRO ESCOLAR DE VIATODOS**

do eleitor: **Juliana Filipa Ferreira Coelho**

ao eleitor: **Zélia Paula Peixoto Carneiro de Sá**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIATODOS, GRIMANCELOS, MINHOTÃES E MONTE DE FRALÃES  
Grimancelos

### Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

#### Grimancelos

Secção de voto nº 3 ESCOLA PRIMÁRIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIATODOS, GRIMANCELOS, MINHOTÃES E MONTE DE FRALÃES  
Minhotães

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

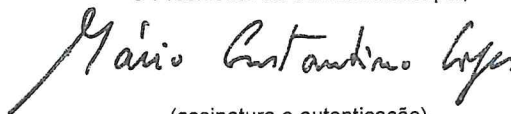
### Minhotães

Secção de voto n.º 4 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIATODOS, GRIMANCELOS, MINHOTÃES E MONTE DE FRALÃES  
Monte de Fralães

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

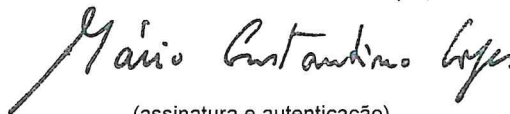
### Monte de Fralães

Secção de voto n.º 5 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA COVA E FEITOS  
Vila Cova

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Vila Cova

Secção de voto n.º 1 **PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO**

do eleitor: **Abílio de Lima e Silva**

ao eleitor: **Liliana Sofia Moreira de Sousa**

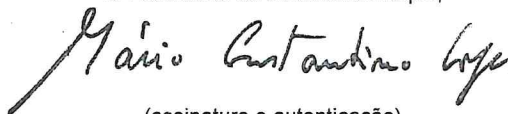
Secção de voto n.º 2 **PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO**

do eleitor: **Liliana Soraia Araújo Ferreira**

ao eleitor: **Zita Manuela Simões da Sila Branco**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA COVA E FEITOS  
Feitos

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Feitos

Secção de voto n.º 3 SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

### Várzea

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Várzea

Secção de voto n.º 1 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Abel Gomes Martins**

ao eleitor: **Lara Francisca Gomes Araújo**

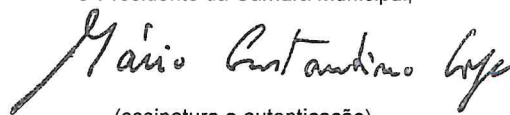
Secção de voto n.º 2 **SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA**

do eleitor: **Lara Pereira Loureiro**

ao eleitor: **Zulmira Figueiredo da Silva**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

### Vila Seca

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES  
QUE NELAS VOTAM

MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto desta freguesia funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024, no(s) seguinte(s) local(ais):

### Vila Seca

Secção de voto n.º 1 **ESCOLA PRIMÁRIA**

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**

Barcelos, 14 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** No caso de freguesias em que haja apenas uma mesa de voto o edital contém apenas:

**Para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia**